

RESOLUÇÃO N°, DE DE DE 2017.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90.

| A DIRETORI            | A DA AGÊNO       | CIA NACIONAL DE AVIA           | ÇÃO CIVIL-ANAC, no exercício da        |
|-----------------------|------------------|--------------------------------|--|
| competência que lhe   | foi outorgada    | pelo art. 11, inciso V, da Lei | nº 11.182, de 27 de setembro de 2005,  |
| tendo em vista o disp | osto no art. 8°, | , incisos X e XI da mencionad  | da Lei, e considerando o que consta do |
| processo nº 00058.50  | 2602/2016-15     | 5, deliberado e aprovado na _  | _a Reunião Deliberativa da Diretoria,  |
| realizada em          | de               | de 2017,                       |  |

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 (RBAC nº 90), intitulado "Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública".

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/">https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/</a>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao">https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao</a>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Diretor-Presidente